



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI Nº DE DE 2025.

**INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO
DE ACIDENTES COM IDOSOS E
ORIENTAÇÕES DE PRIMEIROS
SOCORROS NO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cuiabá, a Semana de Prevenção de Acidentes com Idosos e Orientações de Primeiros Socorros, a ser comemorada anualmente no período de 25 de setembro a 1º de outubro, em alusão ao Dia Internacional do Idoso.

Parágrafo único. A Semana de Prevenção de Acidentes com Idosos e Orientações de Primeiros Socorros tem por objetivo promover a prevenção de acidentes com pessoas idosas, especialmente em ambiente domiciliar, além de orientar a população quanto aos primeiros socorros, sendo desenvolvida, no que couber, em articulação com os órgãos públicos municipais, conselhos municipais e entidades da sociedade civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL**

